PARECER DA COMISSÃO DE CIDADANIA

Projeto de Lei nº 25/2021
Relator: Vereador Edson de Souza - PDT

De iniciativa do Prefeito Municipal, o projeto em epígrafe, objetiva reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Cidadania, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 75 e incisos, do Regimento Interno.

Após a promulgação da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, que incluiu o art. 212-A na Constituição Federal para tratar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, foi editada a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 para regulamentar o Fundo.

Verificamos que a matéria contida na proposta tem por finalidade a normatização sobre a organização e o funcionamento do aludido colegiado no âmbito do Município de Assis, a qual substituirá as disposições constantes da Lei nº 5.290 de 08 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.054 de 04 de agosto de 2015, que atualmente disciplina a matéria.

De acordo com o novo regramento federal, o CACS-FUNDEB deve ser constituído, dentre outros membros, por dois representantes de pais do alunado.

PARECER CC Nº 11/2021 AO PL Nº 25/2021- Recebido em 28/04/2021 09:41:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson de Souza e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1071-0256-29F8-2687.

Contudo, no artigo 6º, inciso I, alínea "e", do presente projeto de lei foi acrescentado o termo "responsáveis", considerando a evolução do conceito de família.

Constata-se que, as alterações apresentadas visam a necessidade de adequação da legislação de emergência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB às novas regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, de 2020

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos **favoráveis** ao Projeto de Lei nº 25/2021.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2021.

EDSON DE SOUZA
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER CC Nº 11/2021 AO PL Nº 25/2021- Recebido em 28/04/2021 09:41:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson de Souza e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1071-0256-29F8-2687.

PARECER CC Nº 11/2021 AO PL Nº 25/2021- Recebido em 28/04/2021 09:41:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson de Souza e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1071-0256-29F8-2687.